



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
CNPJ: 46.523080/0001-60

Prefeitura de Franco da Rocha



Edital N° 01/2019

A Secretaria de Governo, Junto a Secretaria da Educação e Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições torna público o presente edital que regulamenta o procedimento de composição do Programa “Vereador(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Jovem” para o ano de 2019.

1. Da identificação do Programa e dos seus objetivos

1.1 Os (as) Vereadores (as), Prefeito (a) e o Vice-Prefeito (a) Jovem, participarão durante o respectivo mandato, de um dia de atividades na Prefeitura e na Câmara Municipal de Franco da Rocha, acompanhando a rotina do Prefeito, conhecendo toda a estrutura institucional do Governo Municipal e votando projetos em uma sessão de jovem vereadores.

1.2 A inscrição e escolha dos estudantes ocupantes das vagas do Poder Legislativo e Executivo Municipal, oferecidas por esse Programa serão regidas pelo presente edital.

1.3 O Programa Vereadores(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Jovem tem como objetivo contribuir para:

I- o desenvolvimento da consciência política;

II- o fortalecimento da democracia;

III- a formação da cidadania dos estudantes;

IV- a divulgação do papel do Poder Legislativo e Executivo Municipal.

2. Da Composição do Programa

2.1 O programa Vereador(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Jovem compõe-se de 13 membros correspondendo a 11 vereadores, 1 prefeito e 1 vice-prefeito.

2.2 Os cargos do Programa Vereador(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito (a) Jovem deve ser preenchidos por alunos e alunas que frequentem regularmente o 8º (oitavo) e 9º(nono) ano do ensino fundamental regular ou ensino médio em escolas da rede pública e particular municipal.

2.3 Cada escola inscrita no programa Vereador(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito (a) Jovem, indicará 01(um) representante.

3. Das Inscrições das Escolas e Seleção das Escolas Participantes

3.1 As escolas interessadas em participar do programa em 2019, deverão se inscrever via ofício junto a Diretoria de Defesa Social e Participação Cidadã, que fica localizada na Av. Sete de Setembro, nº38,centro, ou via internet através do link: <https://goo.gl/forms/8LT2QdV1qFtVteiD3>, no período de **14 de Março 2019** a **4 de Abril de 2019**, contendo as seguintes informações:

I- identificação do estabelecimento de ensino;

II- número de telefone atualizado do estabelecimento de ensino;

III- endereço eletrônico atualizado do estabelecimento de ensino;

IV- nome do (a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino;

V- identificação do responsável pelo programa Vereador(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Jovem na escola: nome, cargo e endereço eletrônico;

3.2 Encerrando o período de inscrição, se constatado que o número de escolas interessadas em participar do programa for superior ao número de cadeiras a serem

preenchidas pelos Vereadores(as), Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Jovem será realizado um sorteio que definirá às escolas.

3.3 Caso seja necessário, o sorteio será realizado na Diretoria de Defesa Social e Participação Cidadã e será informado via e-mail ou telefone as escolas sorteadas.

3.4 As escolas inscritas no programa que, em caso de sorteio, não participarem da edição de 2019, terão prioridade para o ano seguinte.

4. Da escolha do Vereador(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Jovem

4.1 A escola definirá os seus próprios critérios de escolha do representante.

4.2 No dia **5 de abril** será informado via e-mail ou telefone as escolas selecionadas para participarem do programa.

5. Do encaminhamento do Representante

5.1 As escolas integrantes do programa deverão encaminhar o nome do representante da escola junto a Diretoria de Defesa Social e Participação Cidadã, que fica localizada na Av. Sete de Setembro, nº38, centro, ou via internet através do link: <https://goo.gl/forms/8LT2QdV1qFtVteiD3>, no período de **06 de Abril de 2019 a 26 de abril de 2019**, contendo as seguintes informações:

I- nome da escola;

II- forma utilizada pela escolha do representante;

III- dados do aluno representante: nome, idade, série, turno e telefone para contato;

6. Da Discussão e da Elaboração da Proposição

6.1 Esta etapa consiste no estudo junto a sua comunidade escolar e elaboração de requerimentos, indicações, ou moções dos alunos e alunas participantes, organizados

pelos professores das disciplinas previamente definidas pela direção, sendo sugerido com o tema “ O MUNICÍPIO QUE QUERO VIVER”.

6.2 Os projetos deverão ser discutidos com o vereador, prefeito ou vice-prefeito, para sanar quaisquer questionamentos que possam ocorrer.

6.3 As proposições dos participantes do Programa, poderão ser convertidas em projetos de iniciativa da Câmara ou Executivo Municipal.

7. Da Sessão Simulada

7.1 A sessão simulada será realizada no dia **14 de maio de 2019**.

8. Disposições finais

8.1 Todos os participantes do procedimento de composição do programa Vereador(a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito(a) Jovem, ou seu responsável (no caso de menores de 18 anos) autorizam a veiculação de nomes e imagens, sem limite de tempo, e sem incidência de qualquer ônus, e em quaisquer meios de comunicação, desde que sem finalidades comerciais.

8.2 O transporte dos alunos e alunas, será de responsabilidade da Escola ou do responsável pelo aluno..

8.3 Os casos omissos neste edital serão debatidos e encaminhados, pela Coordenação do Programa Vereador(a), Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Jovem.

DIRETORIA DE DEFESA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Av.7 de Setembro, n.º 38 – Centro – Franco da Rocha Fone: (11) 4800-6659/4800-6658

[E-mail:analia.silva@francodarocha.sp.gov.br](mailto:analia.silva@francodarocha.sp.gov.br)